



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ

ANO IV - SEXTA - FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / ESTADO DO PARÁ

EDIÇÃO Nº 0708

Sumário

| | |
|---|---|
| Atos do Poder Executivo | 1 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 1 |
| Secretaria Municipal de Terras e Tributos | 1 |
| Câmara Municipal de Santana do Araguaia..... | 2 |

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2390/25, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia e,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas, integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em razão do Feriado Nacional do Dia do Trabalhador na data de 01/05/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo de expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal no dia 02/04/2025, em razão do Feriado Nacional do Dia do Trabalhador na data de 01/05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a critério do Diretor, Chefe de Departamento ou Secretário Municipal, o funcionamento de Departamentos das Secretarias e demais órgãos da administração pública que desenvolvam **ATIVIDADES DE EMERGÊNCIA** e/ou **ATIVIDADES ESSENCIAIS** no atendimento ao público, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 25 de abril de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica: Nº02/2025/SRP/FME
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEM PROF.ª JORCELI SILVA SESTARI, NA CIDADE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 043/2024-SEDUC – PROC. Nº 2024/433392.

CONTRATO Nº: **2025/137**

CONTRATADA: **ADSERV CONSTRUTORA LTDA,**
CNPJ: **13.095.064/0001-65.**

VALOR: **R\$ 3.550.000,00**

VIGÊNCIA: **25/04/2025 a 22/10/2025.**

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL Nº. 017/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: **016/2025**

INTERESSADO: **WANEILSON FERNANDES ABREU DOS SANTOS**

CPF: **575.707.872-34**

RG: **3263285 SSP/PA**

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por

meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

| NÚCLEO URBANO | QUADRA | LOTE |
|---------------|--------|------|
| RODOVIÁRIO | 141-A | 01 |

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 25 de abril de 2025.

EVERTON FREITAS DE SOUZA

Chefe do Departamento Fundiário
Portaria nº. 053/2025

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: André Ferreira Campos
Secretária de Administração



www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 685600-000 | Fone (94) 3431-1167

Câmara Municipal de Santana do Araguaia

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ARAGUAIA - CMSARAGUAIA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ARAGUAIA - CMSARAGUAIA com sede na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, sito a Praça Santa Fé, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.560-000 inscrito no CNPJ nº. 04.846.317/0001-02, representado neste ato por seu presidente, Vereadora Rosa Monica Brito Franco, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG: 3210260 4ª via-PC/PA e CPF: 614.007.502-53, residente e domiciliada na Rua Felix Bezerra, cidade de Santana do Araguaia/PA, no final assinado.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4059742 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.166.902-53, residente na AV. Conselheiro Furtado n. 2105, ap. 901 - CEP: 66063-060, Belém-Pará, nomeado pelo decreto governamental, Diário Oficial nº 35.275, publicado 02/02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo nº. 005/2023.

1.2 – A Proposta Comercial nº 068/2025 é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O Contrato administrativo ficara prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de março de 2025 (29/03/2025) e encerrando-se em 29 de março de 2026 (29/03/2026), podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, FATURAMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 6.072,88 (seis mil e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme item 6 da Proposta Comercial nº 0068/2025;

3.2 – Conforme determinação do Decreto Estadual nº 626 de 24 de março de 2020, para pagamentos dos valores supracitados, fica estabelecido o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento.

3.3 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 6.072,88 (seis mil e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Contrato são próprios e estão previstos no orçamento do órgão para o exercício corrente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional: 10 – Câmara Municipal de Santana do Araguaia

Classificação funcional: 01. 031.0001.2-004 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente termo aditivo de prazo será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Santana do Araguaia-PA, 10 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ARAGUAIA-PA
ROSA MONICA BRITO FRANCO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
PRESIDENTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ